



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.346/2018,

de 10 de dezembro de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 591, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Complementar nº 591, de 18 de outubro de 2017,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.02.00 – Administração Indireta

### **UNIDADE EXECUTORA**

02.02.01 – Administração

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

04.122.0003.2004.0000 – Manutenção da Administração

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

[035] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.02.00 – Administração Indireta

### **UNIDADE EXECUTORA**

02.02.01 - Administração

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

28.846.0000.0001.0000 – Pagamento do PASEP

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

[042] 3.3.90.47.00-01 – Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 15.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com o superávit financeiro do exercício anterior.

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com  
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**



**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**P M** Paulistânia, 10 de dezembro de 2018.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRO:**

O presente Decreto foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.346/2018, em fls. 26, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

**P M** de Paulistânia, 10 de dezembro de 2018.

**ANTONIO VENANCIO RODRIGUES**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**